



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER**

### **Nº 1.236, DE 2013**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2013 (nº 35/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ACMMJ – Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborandi, Estado da Bahia.

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **WALTER PINHEIRO**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 127, de 2013 (nº 35, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *ACMMJ – Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborandi, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

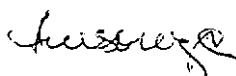
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 2013, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 2013, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ACMMJ – Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborandi, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2013.

*Senador Zezé Perrella*, Presidente



, Relatora

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 127, de 2013**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 40ª REUNIÃO, DE 06/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Zezé Perrella

**RELATOR:** AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

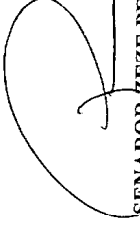
| <b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)</b> |                                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Angela Portela (PT)                                         | 1. Delcídio do Amaral (PT)       |
| Zeze Perrella (PDT)                                         | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB)      |
| Walter Pinheiro (PT)                                        | 3. Cristovam Buarque (PDT)       |
| João Capiberibe (PSB)                                       | 4. Lídice da Mata (PSB)          |
| Anibal Diniz (PT)                                           | 5. Eduardo Lopes (PRB)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>      |                                  |
| Lobão Filho (PMDB)                                          | 1. Vital do Rêgo (PMDB)          |
| João Alberto Souza (PMDB)                                   | 2. Ricardo Ferraço (PMDB)        |
| Valdir Raupp (PMDB)                                         | 3. Ivo Cassol (PP)               |
| Luiz Henrique (PMDB)                                        | 4. Benedito de Lira (PP)         |
| Ciro Nogueira (PP)                                          | 5. Sérgio Souza (PMDB)           |
| Sérgio Petecão (PSD)                                        | 6. VAGO                          |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>                 |                                  |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                               | 1. VAGO                          |
| Flexa Ribeiro (PSDB)                                        | 2. Cícero Lucena (PSDB)          |
| José Agripino (DEM)                                         | 3. Maria do Carmo Alves (DEM)    |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)</b>   |                                  |
| Gim (PTB)                                                   | 1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) |
| Alfredo Nascimento (PR)                                     | 2. Osvaldo Sobrinho (PTB)        |
| Eduardo Amorim (PSC)                                        | 3. VAGO                          |

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

| LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL                                                    |  |  |  |     |     |       |           |                                                                   |  | PDS Nº 127/2013 |     |       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----|-----|-------|-----------|-------------------------------------------------------------------|--|-----------------|-----|-------|-----------|
| TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) |  |  |  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) |  | SIM             | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANGELA PORTELA – PT/RR                                                      |  |  |  | X   |     |       |           | DELÍCIO DO AMARAL – PT/MS                                         |  |                 |     |       |           |
| ZEZE PERRELLA – PDT/MG                                                      |  |  |  |     |     |       |           | RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF                                       |  |                 |     |       |           |
| WALTER PINHEIRO – PT/BA                                                     |  |  |  | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF                                        |  |                 |     |       |           |
| JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP                                                    |  |  |  |     |     |       |           | LÍDICE DA MATA – PSB/BA                                           |  |                 |     |       |           |
| ANIBAL DINIZ – PT/AC                                                        |  |  |  |     |     |       |           | EDUARDO LOPES – PRB/RJ                                            |  | X               |     |       |           |
| TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)                |  |  |  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)       |  | SIM             | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| LOBÃO FILHO – PMDB/MA                                                       |  |  |  | X   |     |       |           | VITAL DO RÉGO – PMDB/PB                                           |  |                 |     |       |           |
| JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA                                                |  |  |  |     |     |       |           | RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES                                         |  |                 |     |       |           |
| VALDIR RAUPP – PMDB/RO                                                      |  |  |  | X   |     |       |           | IVO CASSOL – PP/RO                                                |  | X               |     |       |           |
| LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC                                                     |  |  |  |     |     |       |           | BENEDITO DE LIRA – PP/AL                                          |  |                 |     |       |           |
| CIRO NOGUEIRA – PP/PI                                                       |  |  |  |     |     |       |           | SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR                                            |  | X               |     |       |           |
| SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC                                                     |  |  |  |     |     |       |           | VAGO                                                              |  |                 |     |       |           |
| TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)                           |  |  |  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)                  |  | SIM             | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP                                            |  |  |  |     |     |       |           | VAGO                                                              |  |                 |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA                                                     |  |  |  | X   |     |       |           | CICERO LUCENA – PSDB/PB                                           |  |                 |     |       |           |
| JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN                                                      |  |  |  | X   |     |       |           | MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE                                     |  |                 |     |       |           |
| TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)             |  |  |  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)    |  | SIM             | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| GIM – PTB/DF                                                                |  |  |  |     |     |       |           | ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/SP                                  |  |                 |     |       |           |
| ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM                                                  |  |  |  |     |     |       |           | OSVALDO SOBRINHO                                                  |  | X               |     |       |           |
| EDUARDO AMORIM – PSC/SE                                                     |  |  |  |     |     |       |           | VAGO                                                              |  |                 |     |       |           |

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 04/11/2013

  
**SENADOR ZEZE PERRELLA**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática